

LEI N.º 2.963, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DA CAPELA DE SANTOS REIS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, CNPJ n.º 23.848.545/0001-58, Entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Sucupiras, 84 – Bairro Paloma, nesta cidade de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2.018.


Ulisses Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal